

**INDICAÇÃO N ° 00199/2026**

Autor Ver. ROMERITO PEREIRA DA SILVA

**Senhor Presidente,**

O vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia a Secretária de Saúde Laryssa Maria da Silva Eguez que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação da gratificação de apoio de 20% aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme previsto na legislação municipal vigente.

Considerando que os ACS passaram a integrar o regime estatutário, fazendo parte do quadro de servidores efetivos do município, faz-se necessária a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 446/92, com a alteração introduzida, conforme segue:

**Art. 1º** Fica alterado o §16 do art. 4º da Lei Municipal 446/92, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º [...]**

**§16** A gratificação de apoio aos integrantes do cargo ocupacional de técnico, serviços auxiliares e outras atividades de nível médio e fundamental será paga no valor de **20% do salário base**, aos servidores que fazem parte do quadro de servidores efetivos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante disso, é justo e necessário que os ACS, agora enquadrados como servidores efetivos, tenham garantido o direito à referida gratificação, valorizando esses profissionais que desempenham papel fundamental na atenção básica à saúde da população.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação municipal e promover a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde, que atuam diretamente junto à população, sendo essenciais para o funcionamento do sistema de saúde. A concessão da gratificação representa reconhecimento, incentivo e justiça aos servidores.

Guajará-Mirim (RO) 06 de abril de 2026

**ROMERITO PEREIRA DA SILVA**  
VEREADOR

---

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMERITO PEREIRA DA SILVA, 1 SECRETRIO**, em 06/04/2026 s 12:24, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **839031** e o cdigo verificador **EDC727D3**.

---

Docto ID: 839031 v1